

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II-IVONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNIN; II-SIDNEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSOMAR TEIXEIRA

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública Nº 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021

Pregão Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal